

BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA EPP

Av.13 de Maio 2298 sala 12 Benfica -Fortaleza-Ce Cep.60040-531

Telefone (85) Celular: (85) 98920 - 1020 / (85) 99906-4229

E-mail: b.bragaconstutora@yahoo.com.br

CNPJ:00.404.524/0001-48

CGF:08.574.712-7



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA/CE

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 0022012.2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022012.11.2023

A Empresa Bezerra e Braga Comercial LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 00.404.524/0001- 48, com sede na Avenida Treze de Maio 2298, Sala 12, Benfica - Fortaleza/CE, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) Edival Correia Braga Junior, portador da Carteira de Identidade nº 91027004930 - SSPDS/CE e do CPF nº 378.424.473-49, vem respeitosamente à presença de V. Sa., IMPUGNAR, os termos do Edital acima mencionado, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

1. DATEMPESTIVIDADE

Com efeito, caso sejam apresentadas por qualquer cidadão, as impugnações devem ser apresentadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura do certame. Já ao eventual interessado no certame é concedido prazo de até o segundo dia útil que anteceder a sessão. Ambos os casos estão disciplinados no artigo 41, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

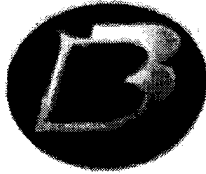
Logo, em qualquer caso, e ainda em conformidade com item 22.1 do Edital, considerando que a sessão pública de abertura dos envelopes está marcada para 05/02/2024, a impugnação ora apresentada é tempestiva.

2. DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade Tomada de Preços nº.022012.2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA COMPLETO CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE USINAS FOTOVOLTAICAS COM CAPACIDADE TOTAL DE 360 KWP CONECTADO A REDE DA CONCESSIONÁRIA PARA EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

Dentre as disposições editalícias, é possível verificar uma irregularidade que restringe o acesso ao certame e a sua competitividade, maculando o próprio processo licitatório de vícios.

Feita a contextualização inicial, passa-se a analisar os fundamentos de direito que respaldam o pedido da Impugnante.



BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA EPP

Av. 13 de Maio 2298 sala 12 Benfica - Fortaleza-Ce Cep. 60040-531

Telefone (85) Celular: (85) 98920 - 1020 / (85) 99906-4229

E-mail: b.bragaconstrutora@yahoo.com.br

CNPJ: 00.404.524/0001-48

CGF: 06.574.712-7



3. DOS FUNDAMENTOS

Partindo da matriz constitucional, que deve necessariamente nortear todo e qualquer processo licitatório, verifica-se que a Carta Magna, em seu artigo 37, Inciso XXI, pretendeu excluir os procedimentos que pudessem frustrar a competitividade da licitação, garantindo ampla oportunidade a todos os concorrentes. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerão aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, ao seguinte:

(...)

XXI- Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Logo, os princípios da competitividade e da isonomia se relacionam e determinam que a Administração Pública, na busca pela proposta mais vantajosa para contratar, mantenha as condições indispensáveis a uma competição isenta de dirigismos, preferências escusas ou interesses dissociados da coisa pública.

Também é a preocupação do legislador em garantir a competitividade dos procedimentos licitatórios, que o Estatuto das Licitações tratou, em seu artigo 3º, §1º, sobre a vedação a cláusulas que restrinjam ou frustrem a competitividade do certame:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

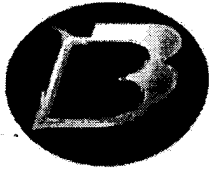
- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (grifo nosso)

Dito isso, passemos a tratar do Edital do procedimento licitatório ora impugnado.

3.1. Da contradição existente nas exigências editalícias,

Conforme se verifica no item 1.1 - Do Objeto, do instrumento convocatório, o mesmo reza: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA COMPLETO CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE USINAS FOTOVOLTAICAS COM CAPACIDADE TOTAL DE 360 KWP CONECTADO A REDE DA CONCESSIONÁRIA PARA EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL URUOCA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.**

[Handwritten signature]



BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA EPP

Av.13 de Maio 2298 sala 12 Benfica -Fortaleza-Ce Cep.60040-531

Telefone (85) Celular: (85) 98920 - 1020 / (85) 99908-4229

E-mail: b.bragaconstrutora@yahoo.com.br

CNPJ:00.404.524/0001-48

CGF:06.574.712-7



Entretanto, o item 1. Objeto - Do Projeto Básico (Anexo I) reza: " Contratação de empresa especializada em serviço de instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica, contemplando os serviços de elaboração de projeto executivo, aprovação na concessionária de energia e fornecimento e instalações de usinas fotovoltaicas com capacidade total de 36 kw, conectado à rede da concessionária para equipamentos públicos da Prefeitura Municipal Uruoca-CE...."

Ainda no item 6.3.4.3. exige: "Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, em que, a mesma tenha executado obra equivalente ao objeto da presente contratação, considerando o serviço de maior relevância técnica: fornecimento com instalação de sistema 50% de 468kw total exigido no edital de microgeração solar Fotovoltaico on-grid, ou seja 234 kWp em média tensão, com sistemas e inversores iguais ou maiores que 25 kW (ou somatório deles), com apresentação de atestado ou certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico - CAT em nome do profissional que será responsável técnico pela execução."

Desta feita, diante de tantas contradições, não sabemos qual o verdadeiro objeto que está sendo licitado, ficando impossível identificar qual exigência devemos atender.

Dessa forma, sugerimos a revisão da exigência específica para que possamos com isonomia atender as exigências editalícias.

4. DO PEDIDO

Por todo o exposto, a Bezerra e Braga Comercial LTDA - EPP., ciente da seriedade deste Município, bem como desta c. Comissão Permanente de Licitação, requer seja seu pedido de Impugnação julgado procedente para retificar o edital em referência, eis que o mesmo se contradiz em vários pontos ao longo do edital e seus anexos, contrariando os princípios da competitividade e da isonomia, comprometendo a lisura do certame.

Uma vez alterado o Instrumento convocatório em tela, este deverá ser publicado novamente, da mesma forma como se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido para realização da presente licitação.

Nestes termos, pede e espera total deferimento.

Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2024.


Bezerra e Braga Comercial LTDA - EPP


CNPJ 00.404.524/0001-48

Edival Correia Braga Junior

Sócio Administrador

RG 91027004930 SSP/CE

CPF 378.424.473-49


Bezerra e Braga Comercial LTDA - EPP

CNPJ 00.404.524/0001-48

Sandra Silveira Caetano

Sócio (a)

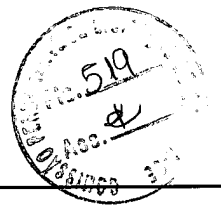
RG 2005009033043 SSP/CE

CPF 457.425.023-20



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
23200652426

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100161935

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FORTALEZA

Local

26 Agosto 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

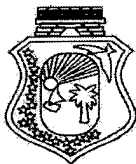
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5630005 em 27/08/2021 da Empresa BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ 00404524000148 e protocolo 211179710 - 25/08/2021. Autenticação: 2C232EBDF09A5EE51FCDAC38E7872E2C753EF9F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.971-0 e o código de segurança aTdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

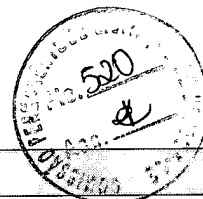
Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/117.971-0	CEP2100161935	06/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
378.424.473-49	EDIVAL CORREIA BRAGA JUNIOR	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

457.425.023-20	SANDRA SILVEIRA CAETANO	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

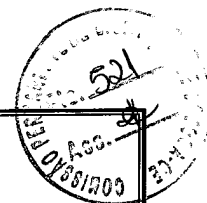
Junta Comercial do Estado do Ceará



8º ADITIVO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA – EPP

NIRE: 23.200.652.426 - CNPJ nº 00.404.524/0001-48



SANDRA SILVEIRA CAETANO, brasileira, solteira, empresária, natural de Jaguaribe-CE, nascida em 31/10/1964, inscrita no CPF nº 457.425.023-20 e portador do RG nº 2005009033043 SSP-CE, residente domiciliado a Rua Barão de Aratanha, nº 1333 Apt. 301 - Bairro José Bonifácio – CEP: 60.050-070 – Fortaleza/CE;

EDIVAL CORREIA BRAGA JUNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Odontólogo CRO/CE 2709, natural de Iguatu-CE, nascido em 16/05/1968, inscrito no CPF nº 378.424.473-49 e portador do RG nº 91027004930 SSP-CE, residente e domiciliado Rua Ministro Joaquim Bastos, nº 471;Apt. 902 – Bairro Fátima - CEP: 60.415-040 – Fortaleza/CE;

Sócios da **BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA - EPP**, registrada na Junta Comercial do Ceará sob **NIRE 23.200.652.426**, por despacho em 25/01/1995, inscrita no **CNPJ nº 00.404.524/0001-48**, sito à Av. 13 de Maio, nº 2298 –Sala: 12 - Bairro Benfica – CEP: 60.040-531 – Fortaleza/CE;

Resolvem entre si alterar o seu Contrato Social conforme as clausulas e condições seguintes:

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA 1ª – A sociedade passa a ter como objeto social:

- I. Construção de Edifícios (residenciais, industriais, comerciais e de serviços);
- II. Captação, tratamento e distribuição de água;
- III. Gestão de redes de esgoto;
- IV. Coleta de resíduos não-perigosos;
- V. Coleta de resíduos perigosos;
- VI. Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- VII. Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- VIII. Construção de rodovias e ferrovias; (Estradas de rodagens e de ferro, de portos e aeroportos);
- IX. Pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- X. Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- XI. Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- XII. Construção de estações e redes de telecomunicações;
- XIII. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
- XIV. Obras de Irrigação;
- XV. Obras portuárias, marítimas e fluviais (Construção de barragens);
- XVI. Montagem de estruturas metálicas;
- XVII. Obras de montagem industrial;
- XXVIII. Construção de instalações esportivas e recreativas;
- XIX. Demolição de edifícios e outras estruturas;
- XX. Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- XXI. Perfurações e sondagens;
- XXII. Obras de terraplanagens;
- XXIII. Serviços de preparação do terreno;
- XXIV. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- XXV. Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- XXVI. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- XXVII. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- XXVIII. Impermeabilização em obras de engenharia civil;

1/6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5630005 em 27/08/2021 da Empresa BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ 00404524000148 e protocolo 211179710 - 25/08/2021. Autenticação: 2C232EBDF09A5EE51FCDAC38E7872E2C753EF9F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.971-0 e o código de segurança aTdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

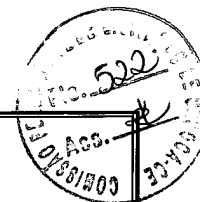

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág. 3/11

8º ADITIVO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA – EPP

NIRE: 23.200.652.426 - CNPJ nº 00.404.524/0001-48



- XXIX. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- XXX. Obras de acabamento em gesso e estuque;
- XXXI. Serviços de pintura de edifícios em geral;
- XXXII. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- XXXIII. Outras obras de acabamento da construção;
- XXXIV. Obras de fundações;
- XXXV. Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- XXXVI. Obras de alvenaria;
- XXXVII. Perfuração e construção de poços de água;
- XXXVIII. Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- XXXIX. Comercio varejista de produtos alimentícios;
 - XL. Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos periféricos de informática;
 - XLI. Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeos (Equipamentos e utensílios para cozinha, fogões industriais, equipamentos para lavanderia industrial, mobiliário de cozinha ou de uso geral; Aparelhos e equipamentos de refrigeração e condicionamento de ar);
 - XLII. Comercio varejista de móveis (Mobiliário, equipamentos, máquinas em material permanente para escritório, mobiliário escolar);
 - XLIII. Comercio varejista de artigos de papelaria (Material de expediente, escritório, material didático escolar);
 - XLIV. Serviços de redes de transporte de telecomunicações – SRTT;
 - XLV. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
 - XLVI. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
 - XLVII. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
 - XLVIII. Serviços de engenharia;
 - XLIX. Serviços de cartografia, topografia e geodésia;

DO CAPITAL

CLÁUSULA 2ª – O capital da sociedade teve um aumento de R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais) dividido 2.500.000 (Dois Milhões e Quinhentos Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, distribuído da seguinte forma entre os sócios: **SANDRA SILVEIRA CAETANO** com 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, correspondente a R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) e o sócio **EDIVAL CORREIA BRAGA JUNIOR** com 2.475.000 (Dois Milhões e Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, correspondente a R\$ 2.475.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA 3ª – O Capital Social que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000,00 (Quinhentos Mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscritas e integralizadas; passará no ato do arquivamento deste instrumento a ser de **R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais)** dividido em 3.000.000,00 (Três Milhões) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional.

SOCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	VALOR (R\$)
SANDRA SILVEIRA CAETANO	30.000	1%	30.000,00
EDIVAL CORREIA BRAGA JUNIOR	2.970.000	99%	2.970.000,00
TOTAL	3.000.000	100%	3.000.000,00

2/6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5630005 em 27/08/2021 da Empresa BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ 00404524000148 e protocolo 211179710 - 25/08/2021. Autenticação: 2C232EBDF09A5EE51FCDAC38E7872E2C753EF9F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.971-0 e o código de segurança aTdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/11



8º ADITIVO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA – EPP
NIRE: 23.200.652.426 - CNPJ nº 00.404.524/0001-48

DA GESTÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA 4ª - A administração da sociedade caberá a sócio **Sr.ª EDIVAL CORREIRA BRAGA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015,1064, CC/2002**)

CLAUSULA 5ª - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

SANDRA SILVEIRA CAETANO, brasileira, solteira, empresária, natural de Jaguaribe-CE, nascida em 31/10/1964, inscrita no CPF nº 457.425.023-20 e portador do RG nº 2005009033043 SSP-CE, residente domiciliado a na Rua Barão de Aratã, nº 1333 Apt. 301 - Bairro José Bonifácio – CEP: 60.050-070 – Fortaleza/CE;

EDIVAL CORREIA BRAGA JUNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Odontólogo CRO/CE 2709, natural de Iguatu-CE, nascido em 16/05/1968, inscrito no CPF nº 378.424.473-49 e portador do RG nº 91027004930 SSP-CE, residente e domiciliado Rua Ministro Joaquim Bastos, nº 471 Aptº. 902 – Bairro Fátima - CEP: 60.415-040 – Fortaleza/CE;

Tem entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

CLAUSULA 1ª – Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada, que gira sob razão social de **“BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA - EPP”** e nome fantasia **“BEZERRA E BRAGA”**, com sede na Av. 13 de Maio, nº 2298 – Sala: 12 - Bairro Benfica – CEP: 60.040-531 – Fortaleza/CE.

CLAUSULA 2ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

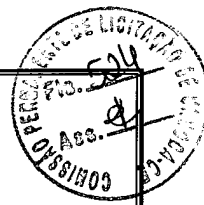
DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA 3ª - A Sociedade iniciou suas atividades em **01/02/1995** e seu prazo de duração e indeterminado.

DO CAPITAL

3/6



8º ADITIVO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA – EPP****NIRE: 23.200.652.426 - CNPJ nº 00.404.524/0001-48**

CLAUSULA 4ª – O Capital Social é de **R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões Reais)** dividido em 3.000.000,00 (Três Milhões) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, distribuídos da seguinte forma: a sócia **SANDRA SILVEIRA CAETANO** com 30.000,00 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, correspondente a R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) e o sócio **EDIVAL CORREIA BRAGA JUNIOR** com 2.970.000 (Dois Milhões e Novecentos e Setenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, correspondente a R\$ 2.970.000,00 (Dois Milhões e Novecentos e Setenta Mil Reais), totalmente subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	VALOR (R\$)
SANDRA SILVEIRA CAETANO	30.000	1%	30.000,00
EDIVAL CORREIA BRAGA JUNIOR	2.970.000	99%	2.970.000,00
TOTAL	3.000.000	100%	3.000.000,00

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA5ª - O objetivo da sociedade será:

- I. Construção de Edifícios (residenciais, industriais, comerciais e de serviços);
- II. Captação, tratamento e distribuição de água;
- III. Gestão de redes de esgoto;
- IV. Coleta de resíduos não-perigosos;
- V. Coleta de resíduos perigosos;
- VI. Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- VII. Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- VIII. Construção de rodovias e ferrovias; (Estradas de rodagens e de ferro, de portos e aeroportos);
- IX. Pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- X. Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- XI. Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- XII. Construção de estações e redes de telecomunicações;
- XIII. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
- XIV. Obras de Irrigação;
- XV. Obras portuárias, marítimas e fluviais (Construção de barragens);
- XVI. Montagem de estruturas metálicas;
- XVII. Obras de montagem industrial;
- XVIII. Construção de instalações esportivas e recreativas;
- XIX. Demolição de edifícios e outras estruturas;
- XX. Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- XXI. Perfurações e sondagens;
- XXII. Obras de terraplanagens;
- XXIII. Serviços de preparação do terreno;
- XXIV. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- XXV. Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- XXVI. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- XXVII. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- XXVIII. Impermeabilização em obras de engenharia civil;

4/6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5630005 em 27/08/2021 da Empresa BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ 00404524000148 e protocolo 211179710 - 25/08/2021. Autenticação: 2C232EBDF09A5EE51FCDAC38E7872E2C753EF9F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.971-0 e o código de segurança aTdJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

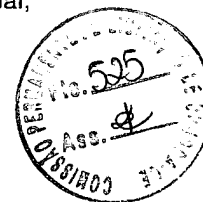
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/11

8º ADITIVO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA – EPP

NIRE: 23.200.652.426 - CNPJ nº 00.404.524/0001-48



- XXIX. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- XXX. Obras de acabamento em gesso e estuque;
- XXXI. Serviços de pintura de edifícios em geral;
- XXXII. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- XXXIII. Outras obras de acabamento da construção;
- XXXIV. Obras de fundações;
- XXXV. Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- XXXVI. Obras de alvenaria;
- XXXVII. Perfuração e construção de poços de água;
- XXXVIII. Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- XXXIX. Comercio varejista de produtos alimentícios;
- XL. Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos periféricos de informática;
- XLI. Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeos (Equipamentos e utensílios para cozinha, fogões industriais, equipamentos para lavanderia industrial, mobiliário de cozinha ou de uso geral; Aparelhos e equipamentos de refrigeração e condicionamento de ar);
- XLII. Comercio varejista de móveis (Mobiliário, equipamentos, máquinas em material permanente para escritório, mobiliário escolar);
- XLIII. Comercio varejista de artigos de papelaria (Material de expediente, escritório, material didático e escolar);
- XLIV. Serviços de redes de transporte de telecomunicações – SRTT;
- XLV. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- XLVI. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- XLVII. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- XLVIII. Serviços de engenharia;
- XLIX. Serviços de cartografia, topografia e geodésia;

DA TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

CLAUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA GESTÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA 8ª - A administração da sociedade caberá a sócio Sr.ª **EDIVAL CORREIRA BRAGA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

5/6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5630005 em 27/08/2021 da Empresa BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ 00404524000148 e protocolo 211179710 - 25/08/2021. Autenticação: 2C232EBDF09A5EE51FCDAC38E7872E2C753EF9F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.971-0 e o código de segurança aTdJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/11

8º ADITIVO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA – EPP

NIRE: 23.200.652.426 - CNPJ nº 00.404.524/0001-48

CLAUSULA 9ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLAUSULA 10ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA 11ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLAUSULA 12ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA 13ª - Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza do Estado do Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente consolidação em 04 vias.

Fortaleza-CE, 25 de Agosto de 2021.

SANDRA SILVEIRA CAETANO

EDIVAL CORREIA BRAGA JUNIOR

6/6

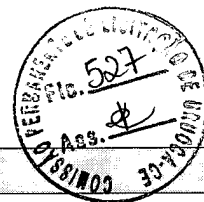




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/117.971-0	CEP2100161935	06/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
378.424.473-49	EDIVAL CORREIA BRAGA JUNIOR	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

457.425.023-20	SANDRA SILVEIRA CAETANO	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA - EPP, de CNPJ 00.404.524/0001-48 e protocolado sob o número 21/117.971-0 em 25/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5630005, em 27/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
457.425.023-20	SANDRA SILVEIRA CAETANO	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
378.424.473-49	EDIVAL CORREIA BRAGA JUNIOR	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
457.425.023-20	SANDRA SILVEIRA CAETANO	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
378.424.473-49	EDIVAL CORREIA BRAGA JUNIOR	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 27/08/2021, às 09:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/117.971-0.

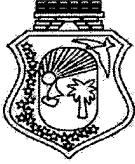


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5630005 em 27/08/2021 da Empresa BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ 00404524000148 e protocolo 211179710 - 25/08/2021. Autenticação: 2C232EBDF09A5EE51FCDAC38E7872E2C753EF9F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.971-0 e o código de segurança aTdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 27 de agosto de 2021

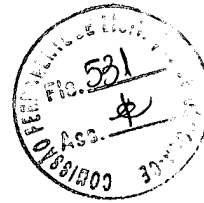


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5630005 em 27/08/2021 da Empresa BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ 00404524000148 e protocolo 211179710 - 25/08/2021. Autenticação: 2C232EBDF09A5EE51FCDAC38E7872E2C753EF9F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.971-0 e o código de segurança aTdJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Receita Federal



QR CODE



REGULAR

Este documento digital não pode ser utilizado como documento de identificação.



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Companhia Estadual de Identificação Civil e Estatística do Ceará

NOME
SANDRA SILVEIRA CAETANO

FILIAÇÃO
ANTONIO CAETANO

MARIA OLENYA SILVEIRA CAETANO

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE
31/07/84 JAGUARIBE - CE

DIGAC INFERIOR TIPO ACERTE
SSP/SCB XXX

ORIGEM XXXXXXXXXXXXXXXX

Sandra Silveira Caetano
ASS. VIGILÂNCIA DO TITULAR

LEI Nº 7.160 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2ª VIA

REGISTRO CIVIL
 Nº 467.428.023-20 D# XXXXXXXXXXXXXXXX
 REGISTRO CÍVIL LOCAL DATA DE EMISSÃO OUTRO REG
 200609032043 P. 190 30/12/2012 148344888

CERT. NASCIMENTO CARTÓRIO: 1º OFÍCIO TERMO: 0151790 FOLHA: 000001C
 EMO: 000032 JAGUARIBE - CE

NOME SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXXX *
CPF XXXXXXXXXXXXXXXX *
TELEFONE 0065858400710 **OPIS** XXXXXXXXXXXXXXXX **SEFOP** UF
Nº FOLHA XXXXXXXXXXXXXXXX **IDENTIDADE PROFISSIONAL** XXXX XX
ALERT. MULTAS XXXXXXXXXXXXXXXX
DATA XXXXXXXXXXXXXXXX **LANE** XXXXXXXXXXXXXXXX
DATA XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX

FOLEGAR DIREITO

Sandra Silveira Caetano
ASS. VIGILÂNCIA DO TITULAR



7581861

Fluoreto de Sódio

7581861



Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Receita Federal



QR CODE



REGULAR

Este documento digital não pode ser utilizado como documento de identificação.